



**Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20  
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro  
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014  
Sec. De Administração: -433-2048**

LEI N° 510

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1984.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica considerado de Utilidade Pública a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Acari – RN, estabelecida na Praça da Bandeira S/N, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte – CGC nº 08.096.638/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 25 de novembro de 1984.

(a) José Braz Filho  
Prefeito.  
CPF. 050.519.324-87

Mariana Galvão de Vasconcellos  
Secretaria de Administração  
CPF. 201.506.104-59